

## **PORTARIA N° 010/2022–P**

*Publicada no Diário da Assembleia n° 3337, de 18/04/2022.*

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução N° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Resolução n° 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**Considerando** que o artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/21, dispõe sobre o casos de dispensabilidade de licitação para compras que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Considerando** o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fl. 02) dos autos Processo de Dispensa de Licitação n° 080/2022, pela qual a Diretoria de Relações Públicas e do Cerimonial – Direc, que solicita a aquisição de materiais gráficos, convites, diplomas, certificados, placas e molduras para homenagens com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

**Considerando** a necessidade de diante da necessidade de conceder homenagens diversas por essa Casa de Leis;

**Considerando** o disposto no Despacho n° 040/2022-Dirad, (fls. 12/13), da Diretoria de Área Administrativa, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa CR DESING – EIRELLI, inscrita no CNPJ N°: 23.112.978/0001-40, pelas razões elencadas no mesmo;

**Considerando**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

**Considerando** ainda, o parecer Jurídico n° 052/2022-GAB-PGA/PJA/AL-TO, fls. 39 a 49, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

**Considerando**, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa CR DESING – EIRELLI, inscrita no CNPJ N°: 23.112.978/0001-40, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para aquisição do material permanente, é compatível com os praticados no mercado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa CR DESING – EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº: 23.112.978/0001-40, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 080/2022, no Valor de R\$ 53.984,50 (Cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Relações Públicas e do Cerimonial – Direc da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos, Natureza 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias mês de Abril de 2022.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente